

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS Fone: (055) 3796 1295 - E-mail: educação@alpestre.rs.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 25/2024 - SMECDT

Contratação de Equipe de Arbitragem para realização de Campeonato de Futebol de Campo – Município de Alpestre/RS

# OBJETO, JUSTIFICATIVA E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Equipe de Arbitragem para realização do serviço em Campeonato Municipal de Futebol de Campo a ser realizado no Município de Alpestre/RS, devendo a equipe ser composta por no mínimo um arbitro, dois assistentes e um mesário, realizandoas atividades, desde a elaboração de tabelas de jogos até a execução dos mesmos. (juiz, auxiliar, mesários e a elaboração das tabelas dos jogos regulamento e uma comissão disciplinar).

#### 2. JUSTIFICATIVA

Considerando que o município não possui equipe capacitada para a prestação do referido serviço;

Considerando que o esporte beneficia corpo e mente e que a prática desportiva comprovadamente auxilia, não apenas na execução técnica do esporte, mas também na construção da convivência humana, na administração de conflitos, no reconhecimento e aceitação das limitações, incentivando a disciplina, o trabalho em equipe e a competitividade saudável entre as pessoas;

Sendo assim, justifica-se a solicitação para a contratação de Equipe de Arbitragem, tendo em vista a realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo, com o qual, busca-se ampliar as oportunidades e o incentivo à prática espotiva aos atletas do município.

A contratação de serviços de arbitragem é necessária para garantir a imparcialidade e a correta condução dos jogos, contribuindo para a lisura e o bom andamento do campeonato.

# 3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- **3.1.** Os serviços serão prestados durante o desenvolvimento dos jogos do Campeonato Municipal de Futebol de Campo assim divididos:
- 06 equipes na categoria masculino municipal.
- 3.2. O total geral será de 19 jogos, todos contra todos, com jogos só de ida sendo que a



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

semi-final e a final será entre os quatro primeiros colocados.

- 3.3. Os jogos serão divididos em:
- 01 rodada com 3 jogos;
- 08 rodadas com 2 jogos.
- **3.4.** Os jogos serão realizados na sede do município e em comunidades do interior com aproximadamente 6 a 10 quilômetros de distância da cidade.
- **3.5.** As partidas poderão ocorrer nos feriados nacionais, estaduais ou municipais ou preferencialmente aos sábados, mas dependendo das condições do tempo, poderão ocorrer aos domingos, sempre com aviso prévio.

#### 4. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 4.1. Organizar o cronograma dos jogos e fornecer à empresa contratada.
- **4.2.** Acompanhar e fiscalizar os serviços contratados, registrando as falhas detectadas.
- **4.2**. Prestar as informações necessárias à equipe contratada.

#### 5. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- **5.1.** A equipe contratada deverá apresentar comprovação de qualificação técnica, relacionando os componentes da equipe e toda a documentação específica para a contratação.
- **5.2.** A equipe deverá apresentar-se no local da realização dos jogos com no mínimo 30 minutos de antecedência.
- **5.3.** A equipe deverá atresentar-se com uniforme adequado, ou seja, camisa, calção, meia, chuteira ou têsnis.
- **5.4.** Prestar os serviços obedecendo rigorosamente as condições do contrato, em cumprimento com a legislação específica.
- **5.5.** A equipe contatada deverá comparecer em reunião presencial, agendada especificamente para análise prévia do regulamento que deverá ser fornecido pela contratada, assim como os documentos solicitados pela contratante.
- **5.6.** Após análise prévia fazer as alterações necessárias e retornar com o regulamento definido para apresentar, de forma presencial, aos responsáveis pelas equipes participantes.
- 5.7. A equipe contratada deverá realizar as inscrições das equipes e posteriomente fornecer

/)



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS Fone: (055) 3796 1295 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

a tabela de jogos assim como a tabela de classificação das equipes.

- 5.8. Elaboração de relatórios de cada partida, indicando quaisquer ocorrências relevantes.
- **5.9.** Demais responsabilidades, caso necessário, deverão ser elencadas e encaminhadas aos órgãos competentes.

## 6. PREVISÃO DE INICIO DO CAMPEONATO

6.1. Prevê-se que o inicio do campeonato ocorra ainda no mês de julho de 2024.

#### 7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 7.1. Condições Gerais.
- **7.1.1.** Os pagamentos serão realizados mensalmente, no mês subsequente à realização dos jogos.
- 7.1.2. Cada pagamento corresponderá aos jogos realizados no mês anterior.
- **7.1.3.** O último pagamento será realizado apenas após a finalização do campeonato e a confirmação de que todos os compromissos foram assumidos, sem pendências.
- 7.2. Detalhamento dos Pagamentos.
- 7.2.1. Pagamento Mensal:
- 7.2.1.1. Será efetuado no mês subsequente, referente aos jogos realizados no mês anterior.
- **7.2.1.2.** O valor será calculado com base no número de jogos arbitrados e conforme os valores estipulados no contrato.
- 7.3. Último Pagamento:
- **7.3.1**. Os jogos realizados no último mês de prestação de serviços somente serão pagos quando:
- **7.3.2.** Confirmação de que todos os compromissos e responsabilidades foram integralmente cumpridos.
- **7.3.3.** Em caso de pendências, o último pagamento será retido até que todas as questões sejam resolvidas satisfatoriamente.
- 7.4. Nota Fiscal:
- **7.4.1.** Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de Nota Fiscal em nome do Município de Alpestre/RS.
- 7.4.2. Na Nota Fiscal, obrigatoriamente, deverão constar:
- A modalidade de licitação;
- O número do contrato;





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS Fone: (055) 3796 1295 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

- O número da ordem de compras.

7.4.3. O pagamento será efetuado em conta corrente específica da CONTRATADA, vinculada ao CNPJ ou CPF da mesma.

7.4.4. A CONTRATADA deve informar os dados da conta corrente no início do contrato e

manter as informações atualizadas.

7.4.5. Os pagamentos serão efetuados por meio de transferência bancária para a conta

indicada pela empresa.

Exemplificação:

Pagamento Mensal:

Se os jogos de julho foram realizados, o pagamento correspondente será efetuado no mês de agosto, mediante apresentação de Nota Fiscal em nome do Município de Alpestre/RS

com todos os requisitos especificados.

**Último Pagamento:** 

Se o campeonato finaliza em agosto e todos os compromissos foram cumpridos, o último pagamento será efetuado em setembro, também mediante apresentação de Nota

Fiscal e confirmação da ausência de pendências.

Essa estrutura assegura que os pagamentos sejam realizados de maneira adequada e em

conformidade com as exigências legais e contratuais.

Alpestre, 28 de junho de 2024.

Secretário Municipal de Educação Cultura Desporto e Turismo

Portaria nº 034/2018